

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

No dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, informando que recebeu os dados da “AT – Autoridade Tributária” relativos à composição dos agregados familiares do concelho, para efeitos de aplicação da redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. Disse que o executivo em permanência irá apresentar uma proposta de redução numa próxima reunião de Câmara, nos seguintes termos: redução de 20% para os agregados familiares com 3 filhos, 15% com 2 filhos e 10% com 1 filho.

Deu nota do normal arranque do presente ano lectivo, e das medidas no âmbito da educação que a Câmara Municipal mantém em funcionamento.

Informou que irá reunir com o Sr. Director - Regional da “DGESTE – Direcção – Geral dos Estabelecimentos Escolares” para analisar a questão de uma das salas do Jardim – de - Infância de Fornos que foi encerrada por não ter os requisitos necessários. Disse que desde a 1<sup>a</sup>. hora a

Câmara Municipal procurou demonstrar junto daquela entidade as boas condições daquela sala, sendo que ainda não foi possível que a mesma voltasse a funcionar.

Deu nota do sucesso de que se revestiu mais uma edição da “Corrida das Vindimas”, endereçando uma nota pessoal de apreço e de felicitação ao atleta Carlos Silva, que no último Domingo fez a sua ultima corrida oficial.

Felicitou a “Irmandade de Santa Eufémia” pela organização da sua “Feira do Gado”, e o “Grupo de Danças e Cantares de Paraíso” por mais uma edição do “Festival de Folclore”, integrado nas festas de santa Eufémia.

Informou que a “CIM –TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” poderá vir a beneficiar do apoio comunitário no montante de cerca de 600.000,00 para desenvolvimento de vários projectos, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras centralizada naquela entidade, e medidas de apoio à Modernização Administrativa.

Saudou a realização da última sessão da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva na Junta de Freguesia de Santa Mariá de Sardoura.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas ao atleta Carlos Silva:

Perguntou sobre o ponto de situação das obras realizadas no Jardim-de-Infância S. Geão, e porque é que só agora foram feitas?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas ao atleta Carlos Silva, tendo-lhe dirigido uma palavra de agradecimento pelo que fez pela divulgação do concelho enquanto atleta.

Sobre a realização da última sessão da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva na Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, disse que esta serviu para ouvir os anseios colocados pela Presidente daquela Junta.

Deu nota que os Vereadores do PSD continuam sem receber o documento relativo às ajudas de custo pagas a membros da Assembleia Municipal.

Relativamente ao processo das obras realizadas na Academia de Música de Castelo de Paiva que teve oportunidade de consultar, perguntou qual é o número de processo, e se foi alvo de licenciamento?

Solicitou cópia da informação da DPUH – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação de Maio de 2015.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação às obras realizadas no Jardim-de-Infância S. Geão, que a rede escolar para o actual ano lectivo foi definida tarde, mas que a partir desse momento foram feitas intervenções em várias escolas, em colaboração com a Junta de Freguesia. Disse que gostava que o Jardim-de-Infância entrasse em funcionamento no inicio da semana, mas que face às limpezas que tinham de ser feitas tal não era possível, sendo que na próxima semana já iria funcionar dentro da normalidade.

Agradeceu à superfície comercial “Intermarché” a oferta de material escolar aos alunos dos escalões mais baixos.

Sobre a realização da última sessão da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva na Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, disse que as questões levantavas pela Senhora Presidente de Junta são pertinentes e serão tidas em conta dentro das possibilidades da Câmara Municipal. Referiu que a esse propósito, a pavimentação de Estrada de Pereira irá avançar dentro de pouco tempo; que pretende fazer o melhoramento da via principal que vai da Cruz da Carreira a Greire; que pretende efectuar a pavimentação do caminho de Algar, e ver se é possível incluir a “Zona Ribeirinha de Algar” em algum eixo relativo a fundos comunitários.

Quanto às obras realizadas na Academia de Música de Castelo de Paiva, disse que o Director do Departamento Técnico da Câmara Municipal poderá dar os esclarecimentos que a Vereadora Vanessa Pereira entender como necessários na próxima reunião de Câmara.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que agradecia então que na próxima reunião de Câmara lhe esclarecessem as dúvidas que tem relativas àquela obra.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Setembro de 2014, cujo saldo totaliza a quantia de 1.609.911,21 euros.

#### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO E 10 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, dos membros presentes naquelas reuniões, aprová-las.

#### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

#### **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida, não participando do ponto seguinte, em relação à Associação Humanitária dos Bombeiros.

#### **6.1 – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SOBRADO. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.**

O pavilhão desportivo é utilizado por diversas associações do município, para o desenvolvimento de actividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

Estas Associações, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o

presente ano, e que a seguir se enumeram: - Mano a Mano; Associação Desportiva e Cultural de Bairros; Centro de Cultura e Desporto de Real; Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal; Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva; Hóquei Clube Paivense; Associação Desportiva do Casal; Guarda Nacional Republicana.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas às Associações.

#### **6.2 – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.**

O pavilhão desportivo é utilizado por diversas associações do município, para o desenvolvimento de actividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

Estas Associações, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o presente ano, e que a seguir se enumeram: - Associação de Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios; Clube Taekwondo Paivense.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas às Associações.

#### **6.3 – PISCINA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.**

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Solidariedade Social, mais propriamente o nº.2, do artigo, os munícipes José Manuel da Silva Moreira e João Paulo Soares Silva, solicitam a utilização gratuita da piscina municipal de aprendizagem, por necessidades terapêuticas.

Os serviços informam de que foram instruídos os respectivos processos e do seu enquadramento no citado regulamento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder a isenção de taxas.

#### **6.4 – DIVERSAS ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ACTIVIDADES CULTURAIS.**

A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma. Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação financeira que o país atravessa à qual não é alheia a Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Mas, apesar das dificuldades financeiras, certo é que a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

Assim, é ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso e nos termos do disposto no artigo 5º do regulamento municipal para a atribuição de subsídios, o valor global de €54.950,00 às Associações de carácter cultural, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2016.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 28/11/2014, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

Grupo Cultural de Danças e Cantares do Paraíso	3 500,00 €
Rancho Folclórico de Bairros	4 000,00 €
Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras	3 500,00 €

Associação Cultural e Recreativa de S.Martinho de Sardoura	4 000,00 €
Rancho Folclórico de Castelo de Paiva	3 500,00 €
Banda dos Mineiros do Pejão	11 500,00 €
Banda Musical de Fornos	11 500,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Bairros - Banda Marcial	11 500,00 €
ADEP - Associação de Defesa e Estudo do Património	3 700,00 €
Grupo Cénico de Bairros	750,00 €
Centro Social Sol Nascente Stº Ildefonso	1 500,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>58.950,00€</b>

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que o valor em causa era próximo do valor do ano anterior, e que os subsídios aprovados de forma avulsa continuam a não estar previstos no mapa anual.

Perguntou qual era o valor anual dos subsídios?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que terá de ver os extractos da contabilidade.

Disse que as associações que tinham actividade regular deveriam ser contempladas no plano anual, e que as actividades pontuais viriam à Câmara Municipal sempre que fosse necessário.

Referiu que desde que tomou posse em 2009, assumiu sempre uma posição de verdade para com as associações, quer em relação ao valor a atribuir, quer em relação ao seu pagamento.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que mais uma vez ficava sem saber qual era o valor anual dos subsídios.

Felicitou o Vereador José Manuel Carvalho por ter uma boa relação com as associações, e que o cronograma de pagamentos tinha obrigatoriamente que ser feito por força do previsto da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que o cronograma de pagamentos não se cingia ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, porque desde que entrou na Câmara Municipal sempre teve aquela metodologia de trabalho com rigor e verdade.

O Vereador Norberto Moreira usou novamente a palavra para dizer que não punha em causa o trabalho do Vereador José Manuel Carvalho, e que não disse em momento algum que a elaboração do cronograma de pagamentos se cingia ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, mas que era um facto que aquela lei tinha trazido uma nova responsabilidade a quem decide. Referiu que apenas estava a ser e critico da forma como as coisas eram feitas nesta matéria, a ser crítico com um documento que não reflecte a realidade, e que duvidava que aquele cronograma respeitasse a 80% dos subsídios atribuídos, porque, por exemplo, os subsídios atribuídos para as “Marchas de S. João”, para o “Crokas Rock”, e para a “ACI - Associação Comercial E Industrial de Castelo de Paiva”, ultrapassavam os 20%.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que tal não era assim, porque o subsídio para as “Marchas de S. João” tem cabimentação diferente.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para realçar o esforço da Câmara Municipal para honrar a palavra de verdade para com o mundo associativo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta de atribuição de subsídios e remetê-la à Assembleia Municipal, para conhecimento.

O Presidente da Câmara declarou-se impedido, não participando na deliberação do ponto seguinte quanto ao Real Atlético Clube e CCD de Real.

#### **6.5 – DIVERSAS ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ACTIVIDADES DESPORTIVAS.**

A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma. Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação financeira que o país atravessa à qual não é alheia a Câmara Municipal de Castelo de Paiva. De facto, o passivo herdado onera de sobremaneira os cofres municipais e inviabiliza a atribuição dos subsídios que se consideram justos para cada Associação.

Mas, apesar das dificuldades financeiras, certo é que a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

Assim, é ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso e nos termos do artigo 5º do regulamento municipal para a atribuição de subsídios, o valor global de €58.000,00 às Associações de carácter desportivo, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2016.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 28/11/2014, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Bairros	4 000,00 €
Associação Desportiva do Casal	3 000,00 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Paraíso	2 500,00 €
Real Atlético Clube	2 500,00 €

Associação Cultural e Desportiva de Sabariz	2 500,00 €
Associação Desportiva Cultural C.J Clark	3 500,00 €
Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva	5 000,00 €
Centro Cultural e Recreativo de S.Martinho	4 000,00 €
Sporting Clube Paivense	20 000,00 €
CCD Real	1 500,00 €
Hoquei Club Paivense	1 000,00 €
Clube Caça e Pesca	1 500,00 €
Taekwondo Clube Paivense	1 000,00 €
CIDEP - Centro de Iniciação Desp. Castelo de Paiva	500,00 €
Associação Desportiva do Couto Mineiro	1 500,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00 €</b>

O Vereador Norberto Moreira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“ – Esta abstenção não é por não concordarmos com a necessidade de apoiar estas instituições: sim, entendemos que sim.

Não discordamos das verbas apresentadas, não é essa a razão, até porque seguem os mesmos valores que foram atribuídos em anos anteriores, e portanto, com este mesmo critério de coerência não poderíamos deixar de o aprovar nesse sentido.

A razão porque nos abstemos tem a ver com o que dissemos: estamos a aprovar um documento que não reflecte a realidade”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu, em nome do executivo em permanência, a seguinte declaração de voto:

“ - Vamos manter esta linha de apoio nesta, e noutras as áreas, desde que tenhamos condições para o fazer.

Este ano, vão haver subsídios por iniciativa da maioria em permanência no executivo”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a propos-

5  
B  
p  
— M. M.  
aut/1  
JW

ta de atribuição de subsídios e remetê-la à Assembleia Municipal, para conhecimento.

## 7. – EDUCAÇÃO.

### 7.1 – LANCHE ESCOLAR – ANO LECTIVO 2015/2016. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Os apoios sócio-educativos destinam-se a minorar os encargos relacionados com o cumprimento da escolaridade obrigatória dos alunos.

Além do transporte escolar, da oferta dos manuais escolares e das refeições escolares, os alunos podem beneficiar com o fornecimento dos lanches escolares, duas vezes por semana, sendo mais uma medida importante para o seu desenvolvimento e crescimento.

Nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza às instituições constituídas pelos trabalhadores do município, como é o caso dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores de Castelo de Paiva. Dada a experiência daquela instituição no fornecimento dos lanches escolares, nos dois anos lectivos anteriores, entende-se que deve ser a mesma instituição a fornecer aqueles lanches a todos os alunos do 1º ciclo do concelho.

Ainda de acordo com os Estatutos dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos que estes possuem autonomia administrativa e financeira e exercem a sua acção sócio-económica ao usufruir de bar e refeitório, organização de férias e apoio na infância, pelo que também poderão englobar na sua acção a gestão de cantina atribuindo para o efeito subsídios complementares.

Assim, proponho: Que seja atribuído aos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva um subsídio mensal de acordo com o quadro em anexo, para fornecimento de lanches escolares, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo

33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, para distribuição e fornecimento de lanches escolares aos alunos do 1º ciclo.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se não seria lógico serem as mesmas instituições que fornecem as refeições escolares a fornecerem os lanches escolares?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se tratava de dar continuidade ao que vinha a ser feito no ano passado, e que não via a necessidade de alterar o modelo. Disse que no futuro poderiam equacionar outra opção.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, e, deste modo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

## **8. – ACÇÃO SOCIAL.**

### **8.1 – TRANSPORTE DE DOENTES. ALTERAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA.**

Os serviços informaram o seguinte: “Em 22 de Janeiro p.p., foi deliberado por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal, a assinatura do acordo de parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, conforme ano transato para transporte de doentes não urgentes de forma a que os estratos mais desfavorecidos tenham acesso aos vários serviços de saúde.

Foi protocolado como valor total a transferir do Município para aquela Associação o valor de 18.000€, a liquidar em 12 tranches iguais e sucessivas no valor de 1500,00€ cada.

Devido ao crescente número de pedidos de transporte requeridos nos serviços desde a assinatura do respetivo acordo de parceria, foram aprovadas por unanimidade (em duas reuniões de Câmara realizadas) duas propostas de alteração à cláusula 4.º do acordo em apreço, reforçando o valor a transferir em 4 500,00 € + 2250,00€ = 7750,00 €.

Contudo, a crescente procura deste serviço na área da oncologia e tratamentos diários, obriga os serviços a prever um aumento do valor a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cas-

telo de Paiva, que será distribuído nas transferências a efetuar até ao final do ano, e que totaliza o montante de 1000.00€.

Nestes termos, propõe-se: - Que seja alterada a cláusula 4<sup>a</sup> do Protocolo de colaboração no apoio ao transporte de doentes com os seguintes termos: - *CLÁUSULA QUARTA - A Câmara Municipal de Castelo de Paiva suportará os custos dos serviços num valor total de 25 750 €, a liquidar em doze tranches, nas seguintes datas e montantes:*

*1<sup>a</sup> tranche no valor de 1.500€, a liquidar em 2015/01/31. ”*

*2<sup>a</sup> tranche no valor de 1.500€, a liquidar em 2015/02/28;*

*3<sup>a</sup> tranche no valor de 1.500€, a liquidar em 2015/03/31;*

*4<sup>a</sup> tranche no valor de 2.000€, a liquidar em 2015/04/30;*

*5<sup>a</sup> tranche no valor de 2.000€, a liquidar em 2015/05/31;*

*6<sup>a</sup> tranche no valor de 2.320 €, a liquidar em 2015/06/30;*

*7<sup>a</sup> tranche no valor de 2.320 €, a liquidar em 2015/07/31;*

*8<sup>a</sup> tranche no valor de 2.320 €, a liquidar em 2015/08/31;*

*9<sup>a</sup> tranche no valor de 2.570 €, a liquidar em 2015/09/30;*

*10<sup>a</sup> tranche no valor de 2.570 €, a liquidar em 2015/10/31;*

*11<sup>a</sup> tranche no valor de 2.570 €, a liquidar em 2015/11/30;*

*12<sup>a</sup> tranche no valor de 2.570 €, a liquidar em 2015/12/31.”*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **8.2 – CHEQUE FARMÁCIA. REFORÇO.**

Os serviços informaram o seguinte: “De acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Cheque Farmácia, “a câmara municipal reserva-se ao direito de abranger a título excepcional outros beneficiários / valores, ...”. Assim sendo, solicita-se o deferimento da proposta apresentada posteriormente:

À titular do Cheque farmácia n.º 0102 tem o escalão 2, dada a composição do seu agregado familiar. Foi-lhe atribuído o valor de 200.00 €/anuais, no entanto, dado que o Cheque farmácia apenas foi solicitado no segundo semestre, apenas lhe foram concedidos 100.00 €.

A Sr.<sup>a</sup> é doente oncológica (problema nos pulmões e neste momento também numa mama) e tem que tomar uma injeção semanal que custa 30.00 €/dose para além de outra medicação. Neste momento, o valor que lhe foi atribuído já foi completamente esgotado, pelo que se solicita autorização para a concessão do apoio total a que teria direito num ano de benefício (acrescentar mais 100.00 €).

O marido esteve de baixa médica também durante uns tempos, tendo retomado agora o trabalho. Trata-se de uma situação de extrema fragilidade tanto económica como emocional e de necessidade premente de apoio.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **9. – PROVAS DESPORTIVAS.**

### **9.1 – MOTOCROSS/QUADCROSS. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

A Associação Desportiva Aventuras do Paiva, realizou no dia 20 de Setembro, uma prova desportiva denominada Motocross/Quadcross, solicitando respectivo parecer, que foi favorável e proferido pelo Presidente da Câmara, em virtude de não haver reunião em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

### **9.2 – 7<sup>a</sup> EDIÇÃO DA CORRIDA DAS VINDIMAS. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

A Federação Portuguesa de Montanhismo, a ADCJClarck e o Grupo Desportivo de Castelo de Paiva, organizaram uma prova desportiva, no dia 20 de Setembro, denominada 7<sup>a</sup>. edição da corrida das vindimas, solicitando respectivo parecer, que foi favorável e proferido pelo Presidente da Câmara, em virtude de não haver reunião em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

## **9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 9<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da despesa e da receita; 9<sup>a</sup>. alteração ao plano de actividades municipal; Condicionamento do trânsito automóvel no lugar de Carreiros, Bairros, no dia 20 de Setembro; Condicionamento do trânsito automóvel no Largo do Conde, Sobrado, no dia 20 de Setembro; Certidão: R.591, R.623, R.643; Projetos de especialidade: R.120, R.593, R.611, R.619, R.622; Ocupação da via pública: R.596; Alvará: R.610, R.603, R.590, R.567; Isenção de controle prévio: R.604; Autorização de utilização: R. 570, R.582; Reservatório de gás: R.614; Projecto de arquitectura: R.592; Prorrogação de prazo: R.598; Vistoria: R.599; Implantação de estufa: R.642.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Não houve.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 12,10 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Vimeira, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Vasco André Moreira Vimeira  
Os Vereadores,

Amélia  
Amélia

Amélia  
Amélia

RO. 24 Setembro 2015